



## DECRETO FINANCEIRO 3/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 68.900,00  
(SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS ) e dá  
outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 523 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	37.040,00
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria	31.860,00
Soma da Ação:		<u>68.900,00</u>
Soma da Unidade:		<u>68.900,00</u>
Total Geral:		<u>68.900,00</u>

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	34.600,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.300,00
Soma da Ação:		<u>68.900,00</u>
Soma da Unidade:		<u>68.900,00</u>
Total Geral:		<u>68.900,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Estêvão, Estado Da Bahia 1 de junho de 2023.